



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
LIDO EM PLENÁRIO

BOLETIM DE VOTAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 3345/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA
BASE LEGAL: MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
Sessão: 138ª
Data: 18/08/2020
Votação: 08 Favor 0 Contra 0
Presidente: [Assinatura]

DISPÕE: "SOBRE A MANUTENÇÃO DA CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADA NO AMBITO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO ESTADUAL Nº 25.220/2020 DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

NOME	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Aparecido Antônio Machado	(X)	()	()
Admilson Aparecido de Oliveira	(X)	()	()
Anderson Santana de Oliveira	(X)	()	()
Antonio Francisco	()	()	()
Almiro Souza da Silva	(X)	()	()
Edmilson Facundo	(X)	()	()
Eliseu Rodrigues Batista	()	()	()
Flavio Valdir da Silva	()	()	(X)
Jérdson Lins	(X)	()	()
Romário Aparecido da Rocha	(X)	()	()
Paulo Cesar Bergantin	(X)	()	()

TOTAL DE VOTOS FAVORÁVEIS 08
TOTAL DE VOTOS CONTRÁRIOS 0
TOTAL DE VOTOS ABSTENÇÕES 01

Sala das Comissões, 18 de Agosto de 2020.

[Assinatura]
Aparecido Antônio Machado
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso

[Assinatura]
Antonio Francisco
Vereador/Vice-Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso

[Assinatura]
Anderson Santana de Oliveira
Vereador/1º Secretário
Câmara Municipal de Alto Paraíso

[Assinatura]
Jérdson Lins
Vereador/2º Secretário
Câmara Municipal de Alto Paraíso



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

COMISSÃO CONJUNTA

BOLETIM DE VOTAÇÃO AO PARECER DO RELATOR AO DECRETO MUNICIPAL
Nº 3345/2020.

DISPÕE: "SOBRE A MANUTENÇÃO DA CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADA NO AMBITO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO ESTADUAL Nº 25.220/2020 DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOME	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Admilsom Aparecido de Oliveira	X	()	()
Antonio Francisco	(X)	()	()
Anderson Santana de Oliveira	(X)	()	()
Eliseu Rodrigues Batista	(X)	()	()
Edmilson Facundo	(X)	()	()
Flavio Valdir da Silva	()	()	()
Jérdson Lins	(X)	()	()
Almiro Souza da Silva	(X)	()	()
Romário Aparecido da Rocha	(X)	()	()
Paulo Cesar Bergantin	(X)	()	()

TOTAL DE VOTOS FAVORÁVEIS 07

TOTAL DE VOTOS CONTRÁRIOS 0

TOTAL DE VOTOS ABSTENÇÕES 01

Sala das Comissões 18 de Agosto de 2020.



*Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo*

COMISSÃO CONJUNTA

PARECER DO RELATOR (a), Vereador (a),
Paulo Rosa Bergant, ao Decreto nº
3345/2020, de autoria do Executivo Municipal.

Após analisar o presente Decreto, considero que o mesmo deve ser

Aprovado.

VOTO DO RELATOR

Mediante ao exposto, sou de opinião favorável, a aprovação da
matéria em pauta.

Sala das Comissões, 18 de Agosto de 2020.

Paulo Rosa Bergant
Relator



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

DA: Secretaria Geral

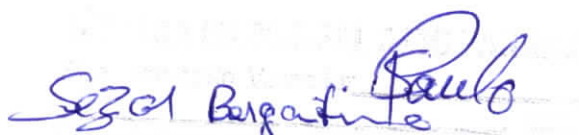
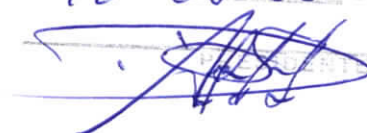
PARA: Comissão Conjunta da Câmara Municipal

DATA: 18/08/2020

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Decreto Municipal nº 3345/2020 de autoria do Executivo Municipal, para que esta Comissão digne-se em emitir parecer ao mesmo, observando o Art. 36 e o Parágrafo Único do Art. 38 e Inciso I do Art. 129 do Regimento Interno, deste Poder Legislativo.


Geslaine Aguetoni Maule
Secretária Geral


Sérgio Buzatini
18 08 2020


CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
RECEBIDO
Em 18 08 2020

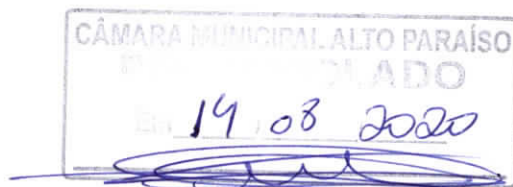



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 591/GAB/2020.

Alto Paraíso/RO, 14 de Agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ANTONIO MACHADO
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – RO.



Assunto: **Decreto Municipal de Calamidade Pública. REGIME DE URGÊNCIA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, encaminhar para devido conhecimento, apreciação e possível aprovação, o **DECRETO Nº 3345 de 13 de Agosto de 2020**, que **DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO ESTADUAL 25.220 DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", sendo que, outrora esta Casa de Leis, aprovou os Decretos Municipais 3155, 3170, 3192, 3215, 3219 e 3282 de 2020, que decretaram a calamidade pública, **se faz necessário a referida prorrogação e posterior aprovação em REGIME DE URGÊNCIA.**

Reforçamos a necessidade de apreciação novamente, por se tratar de prorrogação do Estado de Calamidade, e nesses temos reforço o estatuído na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 65.

Sem mais, antecipamos agradecimentos, renovando distintos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL